



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 35946/2025, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Manoel Leal, nº 344, Bairro Cacimbas, Arapiraca/AL, destinado ao funcionamento do anexo I da Escola de Ensino Fundamental Crispiniano Ferreira de Brito, através da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZA** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor de KEWERTON PIMENTEL BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob no 081.531.114-18, residente e domiciliada na Rua Antônio Leandro, nº 278, Bairro Cacimbas, Arapiraca, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer nº 801/2026, da Procuradoria-Geral do Município.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 10 de março de 2026.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito